



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

1

Processo nº 34658/2017

**PORTARIA Nº 4.280 - GP**  
**de 29 de março de 2019**

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI, 35, V "h", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOMEIA**, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, com a seguinte composição:

**MEMBRO COORDENADOR**  
Marcos Roberto Albertini

**MEMBROS**  
Adriano Capecci  
Jorge Matsuda  
Marcio Isao Kikuchi

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.010-GP, de 9 de outubro de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA",**  
aos 09 de outubro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**